



## TERMO DE REFERÊNCIA

**I – OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA AS QUATRO SERVIDORAS RESPONSÁVEIS/AUTORAS DOS PROJETOS SELECIONADOS JUNTO À 7ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” - QUE ACONTECERÁ NO 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE MARÇO EM BLUMENAU

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de pedido de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...] § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”

## III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente pedido tem por objeto o pagamento das inscrições, no valor de R\$ 200,00 cada, de 4 (quatro) servidoras responsáveis/autoras dos projetos selecionados na 7ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” – que acontecerá no 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março em Blumenau

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**Modalidade:** (X) Presencial

**Certificado:** (X) Ao final do Congresso será emitido certificado.

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Detalhamento do evento:

\* **Nome do evento:** 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina e participação da 7ª Mostra Catarinense “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025 para apresentação da experiência municipal bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) “Saudável Chef Painel”.

\* **Período de Realização:** 26 a 28 de março 2025

\* **Carga horária:** das 08h às 18h de 26 a 28 de março de 2025

\* **Local:** Blumenau-SC



**\* Participantes:**

- Nadia Webber Dimer Nutricionista
- Roberta Hempkemaier Assistente social
- Ana Paula Pires Azevedo Ag. Adm resp. Visa
- Sirlei Andrade Lopes Neves Vice-prefeita
- Raquel Elis de Almeida Secretaria de Saúde

**VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

**VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Após a prestação do serviço, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que estará submetida à aprovação do Servidor Municipal encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do serviço, bem como do recebimento da Nota Fiscal.

**VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A condição de habilitação dos fornecedores poderá ser verificada pelo Setor de Licitações ou setor competente, com a requisição da documentação básica necessária:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou (EMPRESA CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL – MEI);
2. Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS
3. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência foi estabelecido com base no praticado no município de Canoinhas/SC que comprovam a conformidade com os valores de mercado praticados em outros municípios, resultando em R\$200,00 (duzentos reais) a unidade.



**X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade –02 –ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE .

Órgão - 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL.

Projeto de atividade – 2058 DES. ATIV. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0702

**XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | QTDE | UNIT.        | TOTAL         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
| 01   | 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina e participação da 7ª Mostra Catarinense “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025 para apresentação da experiência municipal bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) “Saudável Chef Painsel”. | SRV | 04   | 200,00       | 800,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      | <b>TOTAL</b> | <b>800,00</b> |

**XII – LOCAIS DE ENTREGA:**

Não se aplica

**XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Painsel, 10 de março de 2025

---

**Rubmar Varela Benck**  
Agente Administrativo



Conforme *Art. 6 § 5º da IN 65/2021*, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em **menos de três preços**, desde que devidamente **justificada** nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

80.987.902/0001-00